

**PARECER nº 2120/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0417/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko que “dispõe sobre a criação do “Centro de Referência do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

O projeto tem por objetivo a instalação desses Centros de Referência do Idoso, no âmbito de cada uma das Subprefeituras da Cidade de São Paulo, em pontos cuja localização facilite o acesso à população. A população que poderá usufruir dos serviços destes Centros foi delimitada pela propositura, qual seja: idosos cuja renda não ultrapasse três salários mínimos.

Dentre as finalidades destes Centros, destacam-se: atendimento especializado com gerontólogo, geriatra, cardiologista, oftalmologista, neurologista, psiquiatra, reumatologista, urologista, fisiatra, dermatologista, psicólogo, assistente social e dentista.

Também há previsão, no projeto, para que sejam oferecidas opções de atividades físicas aos idosos, tais como: ginástica, atletismo, dança sênior, yoga e relaxamento; bem como, espaços reservados para o exercício de diversas atividades, como por exemplo: alfabetização, informática, biblioteca, jogos de mesa, coral e salão de beleza.

Em relação à coordenação das atividades oferecidas por estes Centros, existe norma orientando que deverá ser criado um Conselho Gestor da Melhor Idade, em cada uma destas unidades, com esta finalidade.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “o Centro de Referência ao Idoso tem por objetivo promover uma programação diversificada de atividades planejadas que estimulem conhecimento contemplando os pilares determinantes do Programa de Envelhecimento Ativo da Organização Mundial da Saúde (OMS), contribuindo com os principais aspectos biopsicosociais do envelhecimento com objetivo de melhorar a qualidade de vida do idoso, estimulando sua independência e autonomia.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)